



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 05/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NO CURSO DE MESTRADO EM

ENGENHARIA

METALÚRGICA E DE MATERIAIS PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

O Diretor-geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes – Campus Vitória), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo semestre de 2019 no curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemm), no nível de Mestrado Acadêmico, oferecido na modalidade presencial.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1** O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Vitória. As dúvidas sobre este Edital devem ser enviadas exclusivamente ao e-mail [propemm@ifes.edu.br](mailto:propemm@ifes.edu.br)

**1.2** O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica e de Materiais oferecido na modalidade presencial, tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, de ensino e operacional com ênfase na aplicação de materiais. A carga horária do curso é de 360 horas com duração de 24 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas no endereço <http://propemm2.vitoria.ifes.edu.br/> - <http://propemm.vitoria.ifes.edu.br/>

**1.3** O Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica e de Materiais é estruturado em duas áreas de concentração: **Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação**, as quais requerem no desenvolvimento da pesquisa, o uso de fornos para tratamentos térmicos, microscopia ótica e eletrônica para caracterização microestrutural, ensaios mecânicos e outros equipamentos de alta tecnologia. As linhas de pesquisa destas áreas estão relacionadas a seguir:

a) Engenharia de Superfícies e Tribologia (EST):

Tem por objetivo alterar de forma conveniente as propriedades da superfície de um componente por meio de técnicas como a deposição por plasma e a nitretação.

b) Tratamentos Térmicos e Termoquímicos (TTT):

Tem por objetivo estudar as transformações de fases que ocorrem nos tratamentos térmicos de solubilização, recozimento, têmpera e revenimento, além de nitretação a plasma.

c) Materiais Cerâmicos, Poliméricos e Conjugados(MCP):

Tem como objetivo estudar e desenvolver materiais cerâmicos, poliméricos e conjugados com propriedades inovadoras e de baixo impacto ambiental voltados à diferentes segmentos industriais.

d) Propriedades Físicas dos Metais (PFM):

Tem por objetivo estudar as propriedades físicas de aços e ligas não ferrosas para atender as especificações exigidas pelo mercado.

e) Resíduos Sólidos Industriais (RSI):

Tem por objetivo estudar as potencialidades dos resíduos sólidos e subprodutos de vários segmentos industriais como matéria-prima secundária na produção de diversos componentes.

f) Processos e Etapas de Fabricação de Aço e Ligas Não Ferrosas (PFL):

Tem por objetivo estudar e desenvolver processos para fabricação de aços e ligas não ferrosas para atender as propriedades físicas exigidas pela demanda de mercado.

g) Simulação e Modelagem de Processos Industriais (SMP):

Tem por objetivo estudar os modelos matemáticos utilizando linguagem de programação, softwares de inteligência artificial para simular diferentes processos industriais.

h) Redução e Aglomeração de Matérias Primas (RAM):

Tem por objetivo desenvolver as técnicas de produção de ferro primários associados aos processos de pelotização, sinterização e coqueria.

## 2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em todas as Engenharias ou Física ou Matemática ou Química ou Tecnólogos em áreas afins da Área de Controle e Processos Industriais, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 16 vagas para o curso sendo 08 para o primeiro semestre e 08 para o segundo semestre de 2019.

3.2 De acordo com a Resolução CS/Ifes nº 10/2017, do total de 08 vagas oferecidas, 02 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 01 vaga para pessoa com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas por semestre

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
0	0	0	08
5	1	2	

3.2.4 Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PcD.

3.2.5 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1. O candidato com necessidades especiais deverá informar obrigatoriamente o tipo de necessidade no formulário de inscrição devidamente assinado, solicitando condições especiais para realizar a prova, conforme Anexo IV deste Edital. O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise da Comissão responsável por este processo seletivo quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

## 5. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Engenharia Metalúrgica e de Materiais será feita por meio de link que estará disponibilizado no período da inscrição estabelecido no Calendário do Processo Seletivo 05/2019 – IFES/PROPEMM deste Edital, no site [http://propemm2.vitoria.ifes.edu.br/](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do>Ifes/PS_05/2019_e_</a><a href=), <http://propemm.vitoria.ifes.edu.br/>

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos (em formato PDF):

a) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.3 Os candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso para a inscrição, documento de autodeclaração étnico-racial conforme Anexo III deste edital.

5.3.1 Os candidatos às vagas PPI poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na autodeclaração étnico-racial. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou terá sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4 Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso de Pós-graduação para a inscrição, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999).

5.5 Os documentos descritos nos itens 5.2 e 5.3 deverão ser mesclados em um único arquivo no formato PDF. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade.

5.6 Após preenchimento do formulário e upload dos documentos, o candidato deve gerar uma Guia de Recolhimento ao Processo Seletivo 05/2019, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00, a ser paga até **25/10/2018**. A guia é gerada no Sistema de Inscrição Online após a inscrição ser finalizada. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção Imprimir GR.

5.7 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo 05/2019, deixar de apresentar quaisquer dos documentos descritos no item 5.2 e 5.3 ou não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.8 O Ifes – Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5.9 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção e o recebimento da documentação. O simples ato do pagamento da taxa de inscrição não significará que o candidato esteja inscrito.

5.10 O ambiente de inscrição ficará aberto até 23:59 h do dia **24/10/2018**. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.10.1 Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

## 6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

6.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

**6.2** A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de **10/10/2018 a 15/10/2018** onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

**6.3** O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento;

**6.4** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979;

**6.5** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

**6.6** O resultado final da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após recurso, será divulgado até o dia **23/10/2018**, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 05/2019 e <http://propemmm2.vitoria.ifes.edu.br/> e <http://propemmm.vitoria.ifes.edu.br/>).

**6.7** Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GR e efetuar o seu respectivo pagamento até **25/10/2018**.

## **7. DA PROVA**

**7.1** A prova de conhecimentos específicos será aplicada no dia **18/11/2018, das 14 às 17 h**, no Ifes – Campus Vitória, Avenida Vitória, 1.729 - Jucutuquara-Vitória-ES. Os candidatos deverão trazer caneta azul ou preta, lápis, borracha, régua, calculadora. **Não será aceita a utilização de calculadora programável.** O candidato deverá ainda portar sua carteira de identidade ou documento equivalente, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares durante os exames.

## **8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos ao mestrado será feita pelo exame de conhecimentos específicos com 20 questões objetivas valendo 03 pontos cada uma (prova 1) e 04 questões discursivas valendo 10 pontos cada uma (prova 2). A prova terá o valor total de 100 pontos. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% de acerto nas questões objetivas serão eliminados. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos alunos que acertarem no mínimo 60% da prova objetiva. A classificação será feita somando-se a nota das questões objetivas com as discursivas. Em caso de empate, o desempate será efetuado considerando primeiramente o candidato mais idoso.

## **9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do Processo Seletivo se dará mediante a divulgação da planilha com as notas finais no endereço eletrônico [http://www.ifes.edu.br/Quero\\_ser\\_aluno\\_do>Ifes/PS\\_05/2019\\_e\\_http://propemmm2.vitoria.ifes.edu.br/\\_http://propemmm.vitoria.ifes.edu.br/](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do>Ifes/PS_05/2019_e_http://propemmm2.vitoria.ifes.edu.br/_http://propemmm.vitoria.ifes.edu.br/). Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das notas apuradas. Candidatos aprovados e não selecionados devido ao número de vagas formarão uma lista de espera. Estes candidatos poderão ser chamados e matriculados fora do prazo em caráter excepcional com a anuência do Coordenador do Curso e aprovação do Colegiado do Propemmm.

## **10. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula na **Coordenadoria de Registro Acadêmico dos Cursos Superiores do Campus Vitória** nos dias **06 e 07/02/2019 (2019/1) e 27 e 28/06/2019 (2019/2), das 13 h às 17 h**. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar os documentos constantes no item **10.2**.

**10.1** Documentos necessários à matrícula:

a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;

b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo MEC (**original e cópia simples ou cópia autenticada**). Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau

anterior ou igual à data da matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;

- c) Histórico escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- i) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- j) **Carteira Documento** de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- k) Cadastro de Pessoa Física (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- l) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

m) Ficha cadastral obtida no endereço eletrônico <http://propemmm2.vitoria.ifes.edu.br/> (**clique na tela em Formulários e imprimir e preencher e assinar o Formulário Ficha Cadastral-Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais**);

- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

**10.2** O aluno terá sua matrícula automaticamente cancelada caso não apresente o certificado de Suficiência em Língua Inglesa na **Coordenadoria dos Cursos Superiores de Registro Acadêmico, do Campus Vitória** até **12 (doze) meses** após a matrícula aos que ingressarem no primeiro semestre de 2019 e **06 (seis) meses** após a matrícula aos que ingressarem no segundo semestre de 2019. Os certificados aceitos pelo programa estão descritos na Normativa do Propemmm que trata da Certificação em Suficiência da Língua Inglesa.

**10.3** Candidatos de empresas deverão apresentar declaração de apoio da chefia imediata liberando o candidato para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, quando for o caso (Anexo I);

**10.4** Candidatos que lecionam em instituições públicas deverão apresentar declaração de carga horária em sala de aula emitida pela chefia imediata e com ciência do diretor do campus ou unidade a qual pertence, para liberar o candidato para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, quando for o caso (Anexo II);

**10.5** No caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

## **11. BOLSAS DE ESTUDO**

O Propemmm poderá conceder, quando houver, bolsas de estudo de órgão públicos ou privados aos alunos de mestrado sem vínculo empregatício, que se dedicarem em tempo integral ao curso. Neste caso, a classificação no processo seletivo será utilizada na distribuição das bolsas.

## **12. PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REFERÊNCIAS**

**12.1** Serão utilizados na preparação das provas os seguintes tópicos do CALLISTER:

1. Estrutura Atômica e Ligação Interatômica
2. A Estrutura de Sólidos Cristalinos
3. Imperfeições em Sólidos
4. Difusão
5. Propriedades Mecânicas dos Metais
6. Discordâncias e Mecanismos de Aumento de Resistência
7. Falha

8. Diagrama de Fases
9. Transformações de Fases em Metais
10. Processamento Térmico de Ligas Metálicas
11. Corrosão e Degradação de Materiais

CALLISTER WD. **Fundamentos da ciência e engenharia de materiais:** uma abordagem integrada. 2ª. Ed. Editora LTC, 2006.

CALLISTER WD. **Ciência e engenharia de materiais: uma introdução.** 8ª ed. Editora LTC, 2012.

12.2. Serão utilizados na preparação das provas os seguintes tópicos do SHACKELFORD:

Parte I – Os Fundamentos

Parte II – Os Materiais Estruturais

SHACKELFORD JF. **Ciência dos materiais.** 6ª ed. Editora Pearson Education do Brasil, 2008.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

131 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes: <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho> e conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica e de Materiais que está disponível no endereço eletrônico: <http://propemm2.vitoria.ifes.edu.br/>, <http://propemm.vitoria.ifes.edu.br/>

132 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

133 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

134 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

135 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

136 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

137 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação definida e expressa neste edital.

138 As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

139 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Ifes – Campus Vitória e o Colegiado do Curso.

13.10 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 05/2019**

N <sup>o</sup>	Eventos	Datas	Local	
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	10/10/2018	<a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a>	
02	Período de Inscrição: abertura do sistema eletrônico para inscrição no link. No ato da inscrição, a GR será gerada.	10/10/2018 a 24/10/2018	<a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> (clique na tela "Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 05/2019")	
03	Período de Isenção	10/10/2018 a 15/10/2018		
04	Resultado da isenção da taxa de inscrição	Até 18/10/2018 19/10/2018		
05	Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	19/10/2018 e 20/10/2018		
06	Resultado final da isenção da taxa de inscrição	Até 23/10/2018		
07	Data limite de envio da documentação para inscrição	24/10/2018		
08	Data limite para pagamento da GR	25/10/2018		
09	Homologação inicial das inscrições	01/11/2018		
10	Recursos contra homologação das inscrições	05/11/2018 e 06/11/2018		
11	Homologação final das inscrições	Até 09/11/2018		
12	Divulgação do local da prova	Até 12/11/2018		
13	Provas de Conhecimentos Específicos (questões objetivas e discursivas). O gabarito será publicado dia 19/11/2018.	18/11/2018 Das 14 h às 17 h		
14	Recursos contra as questões das provas	20/11/2018		
15	Resultados do recurso contra as questões das provas	Até 23/11/2018		
16	Divulgação do resultado final das provas	Até 29/11/2018		
17	Recursos contra o resultado final	03/12/2018 e 04/12/2018		
18	Resultado final após recurso	Até 12/12/2018		
19	Matrícula dos candidatos aprovados 2019/1	06/02/2019 e 07/02/2019		Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória

2 0	Aula inaugural obrigatória para indicação de orientador:	25/02/2019 16 h	Sala de aula Propemm
2 1	Início do semestre letivo – 2019/1	Conforme	Sala de aula Propemm
		calendário acadêmico do Ifes-Campus Vitória	
2 2	Matrícula dos candidatos aprovados 2019/2	27/06/2019 e 28/06/2019	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória
2 3	Aula inaugural obrigatória para indicação de orientador:	05/08/2019 16 h	Sala de aula Propemm
2 4	Início do semestre letivo – 2019/2	Conforme calendário acadêmico do Ifes-Campus Vitória	Sala de aula Propemm

Vitória (ES), 10 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. ANDRÉ ITMAN FILHO**  
**Coordenador do Propemm**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**

**Prof. HUDSON LUIZ COGO**  
**Diretor-Geral do Campus Vitória**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**







ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no **Processo Seletivo Edital 05/2019**, do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC N° 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo do Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no **Processo Seletivo Edital 05/2019**:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Vitória – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**